



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

Of. SMA nº 003/2025

Jaguari, RS, 23 de janeiro de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
Verª. CÁTINA MONTEIRO FRESCURA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari
JAGUARI – RS

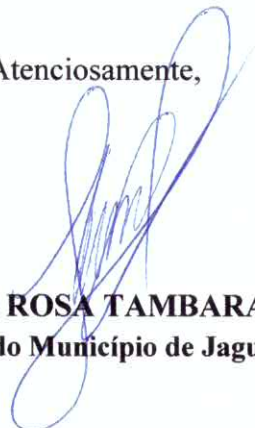
Assunto: Encaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 001/2025.

Senhora Presidente

Ao cumprimentá-la fraternalmente, ao tempo que externamos nossa saudação a todos os componentes do parlamento jaguariense, vimos encaminhar em anexo a presente Mensagem Retificativa o Projeto de Lei nº 001/2025, que “Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Executivo e do Legislativo, gratificações, proventos e pensões, concede aumento real na forma que especifica, e dá outras providências”, o qual se encontra em apreciação nessa Colenda Câmara.

No ensejo, renovamos a todos as nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,


IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI
Recebido em:

24/01/2025





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM RETIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar fraternalmente Vossas Excelências, pedimos vênua para encaminhar a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 001/2025, que “Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Executivo e do Legislativo, gratificações, proventos e pensões, concede aumento real na forma que especifica, e dá outras providências”, ora em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

A TABELA VIII constante do ANEXO I do Projeto de Lei nº 001/2025, referente a Comissão de Licitações e do Conselho do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNPREV, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA VIII

TABELA DE PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
.....	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (Lei Municipal nº 3.537, de 30.04.2024)	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 2.081,82
EQUIPE DE APOIO	R\$ 763,32
.....	
UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (Lei Municipal nº 3.523, de 16.01.2024)	
GRATIFICAÇÃO OU JETON AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL POR REUNIÃO MENSAL	R\$ 138,79
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO	R\$ 1.387,89
MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	R\$ 462,63
GESTOR DE RECURSOS	R\$ 1.387,89
GESTOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.387,89
GESTOR CONTÁBIL	R\$ 2.775,77



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

A retificação se faz necessária a fim de adequar a atual nomenclatura de tais funções em conformidade com a legislação vigente, que foi editada no ano de 2024, após a data da revisão anual, motivo da ocorrência de erro material, a saber;

- a Lei Municipal nº 3.537, de 30 de abril de 2024, que institui gratificação ao agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;
- a Lei Municipal nº 3.523, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguari”.

Diante do sucinto exposto, solicitamos a apreciação da matéria objeto do Projeto de Lei nº 001/2025, com as alterações ora apresentadas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.